



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N.º 9, DE 2023

(Do Sr. Paulo Magalhães e outros)

Altera a Emenda Constitucional nº 117, de 5 de abril de 2022, quanto à aplicação de sanções aos partidos que não preencheram a cota mínima de recursos ou que não destinaram os valores mínimos em razão de sexo e raça em eleições, bem como nas prestações de contas anuais e eleitorais.

DESPACHO:

À COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA

APRECIAÇÃO:

Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário

PUBLICAÇÃO INICIAL

Art. 137, caput - RICD



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N° (Do Senhor Paulo Magalhães e outros)

Apresentação: 22/03/2023 15:05:41.300 - MES
DEC n 0/2023

Altera a Emenda Constitucional nº 117, de 5 de abril de 2022, quanto à aplicação de sanções aos partidos que não preencheram a cota mínima de recursos ou que não destinaram os valores mínimos em razão de sexo e raça em eleições, bem como nas prestações de contas anuais e eleitorais.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do artigo 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

Art. 1º A Emenda Constitucional nº 117, de 5 de abril de 2022 passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 3º Não serão aplicadas sanções de qualquer natureza, inclusive de devolução e recolhimento de valores, multa ou suspensão do Fundo Partidário e do Fundo Especial de Financiamento de Campanha, aos partidos que não preencheram a cota mínima de recursos ou que não destinaram os valores mínimos em razão de sexo e raça nas eleições de 2022 e anteriores”. (NR)

“Art. 4º Não incidirão sanções de qualquer natureza, inclusive de devolução e recolhimento de valores, multa ou suspensão do Fundo Partidário e do Fundo Especial de Financiamento de Campanha, nas prestações de contas de exercício financeiro e eleitorais dos partidos políticos que se derem anteriormente a promulgação desta alteração de Emenda Constitucional”. (NR)

“Art. 5º Fica permitida a arrecadação de recursos de pessoas jurídicas por partido político, em qualquer instância, para quitar dívidas com fornecedores contraídas ou assumidas até agosto de 2015”.





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Art. 2º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A alteração em questão se faz necessária porquanto esclarece eventual entendimento divergente que potencialmente pode surgir a partir do texto original.

Nesse sentido, a presente proposta elucida o marco inicial para aplicação de sanções de qualquer natureza na ocasião de não cumprimento da cota mínima de recursos em razão de sexo e raça, estabelecendo, assim, a não incidência das referidas sanções nas eleições de 2022 e anteriores, tendo em vista a data da promulgação do texto original da citada Emenda Constitucional.

No particular, o texto constitucional sofreu alteração a partir da promulgação da EC nº 117, que se deu em 05 abril de 2022, ocasião em que já em vigor ano eleitoral, o que atrai para o contexto da inovação constitucional o denominado “princípio da anualidade eleitoral”, segundo o qual qualquer alteração que modifique, ainda que por via transversa o processo eleitoral, não será aplicada à eleição que ocorra em até um ano do início de sua vigência.

Nesse contexto, muitos dos entes partidários tiveram dificuldade em se ajustar ao novo comando constitucional, em decorrência da inexistência de outra regra que apresentasse as balizas ou uma maior elucidação sobre a matéria pertinente à distribuição das referidas cotas. Não se sabia ao certo, em meio ao processo eleitoral, se a contagem da regra teria sua abrangência federal ou se deveria ser cumprida pelos partidos em âmbito nacional. Muitos partidos, agindo de boa-fé e com o maior esforço para que as regras fossem cumpridas, se viram inadequados após o período eleitoral, em virtude de muitas alterações de registro de candidatura em todo o país.

Cediço, que o mandamento da anualidade eleitoral é corolário do princípio máximo democrático que, além de conferir eficácia à norma jurídica busca também preservar a estabilidade das eleições e garantir segurança jurídica. Assim, esta proposta visa tornar o texto constitucional indene de qualquer mácula ou dúvida que poderia surgir a partir do texto original.

No mesmo sentido, a proposta também esclarece o marco inicial da aplicação da Lei nº 13.165 de setembro de 2015, que passou a permitir a administração financeira de campanha eleitoral apenas com a utilização de recursos próprios ou decorrentes de doação de pessoa



CÂMARA DOS DEPUTADOS

física, de modo que, a *contrario sensu* possibilita a utilização de recursos oriundos de pessoa jurídica em período anterior à referida alteração.

A proibição do recebimento de recursos de origem privada é decorrente do julgamento da ADI/STF nº 4650, sendo que os partidos passaram a utilizar tão somente as eventuais doações de pessoas físicas, quase que inexpressivas, mas também estes mesmos recursos do Fundo Partidário para o sustento de toda sua estrutura interna e, ainda, conta com essa fonte para custear parte do financiamento das eleições de seus candidatos em todo o país, além do fundo eleitoral.

A finalidade da alteração se presta exclusivamente a garantir o adimplemento de dívidas contraídas na vigência da ordem normativa anterior à vedação, de modo que a um só tempo prioriza o cumprimento das obrigações estabelecidas bem como preserva a estabilidade da ordem jurídica que se pretende resguardar.

Sala das Sessões, em 10 de março de 2023

Deputado Paulo Magalhães





Proposta de Emenda à Constituição (Do Sr. Paulo Magalhães)

Altera a Emenda Constitucional nº 117, de 5 de abril de 2022, quanto à aplicação de sanções aos partidos que não preencheram a cota mínima de recursos ou que não destinaram os valores mínimos em razão de sexo e raça em eleições, bem como nas prestações de contas anuais e eleitorais.

Assinaram eletronicamente o documento CD239226096800, nesta ordem:

- 1 Dep. Paulo Magalhães (PSD/BA)
- 2 Dep. Hugo Motta (REPUBLIC/PB)
- 3 Dep. Euclides Pettersen (REPUBLIC/MG)
- 4 Dep. Vinicius Carvalho (REPUBLIC/SP)
- 5 Dep. Amaro Neto (REPUBLIC/ES)
- 6 Dep. Prof. Paulo Fernando (REPUBLIC/DF)
- 7 Dep. Milton Vieira (REPUBLIC/SP)
- 8 Dep. Márcio Marinho (REPUBLIC/BA)
- 9 Dep. Clodoaldo Magalhães (PV/PE)
- 10 Dep. Jorge Braz (REPUBLIC/RJ)
- 11 Dep. Marcelo Crivella (REPUBLIC/RJ)
- 12 Dep. Gilberto Abramo (REPUBLIC/MG)
- 13 Dep. Fábio Macedo (PODE/MA)
- 14 Dep. Baleia Rossi (MDB/SP)
- 15 Dep. Augusto Pupio (MDB/AP)
- 16 Dep. Lucio Mosquini (MDB/RO)
- 17 Dep. Nely Aquino (PODE/MG)
- 18 Dep. Carlos Chiodini (MDB/SC)
- 19 Dep. Alberto Mourão (MDB/SP)
- 20 Dep. Rodrigo Gambale (PODE/SP)



- 21 Dep. Alceu Moreira (MDB/RS)
- 22 Dep. Rafael Brito (MDB/AL)
- 23 Dep. Luis Carlos Gomes (REPUBLIC/RJ)
- 24 Dep. Thiago Flores (MDB/RO)
- 25 Dep. Rafael Prudente (MDB/DF)
- 26 Dep. Pezenti (MDB/SC)
- 27 Dep. Roseana Sarney (MDB/MA)
- 28 Dep. Mauricio Marcon (PODE/RS)
- 29 Dep. Gilson Daniel (PODE/ES)
- 30 Dep. Dra. Alessandra Haber (MDB/PA)
- 31 Dep. Newton Cardoso Jr (MDB/MG)
- 32 Dep. Andreia Siqueira (MDB/PA)
- 33 Dep. Luiz Gastão (PSD/CE)
- 34 Dep. Olival Marques (MDB/PA)
- 35 Dep. José Priante (MDB/PA)
- 36 Dep. Henderson Pinto (MDB/PA)
- 37 Dep. Renilce Nicodemos (MDB/PA)
- 38 Dep. Rogéria Santos (REPUBLIC/BA)
- 39 Dep. Defensor Stélio Dener (REPUBLIC/RR)
- 40 Dep. Aluisio Mendes (REPUBLIC/MA)
- 41 Dep. Diego Garcia (REPUBLIC/PR)
- 42 Dep. Simone Marquetto (MDB/SP)
- 43 Dep. Chico Alencar (PSOL/RJ) - Fdr PSOL-REDE
- 44 Dep. Cobalchini (MDB/SC)
- 45 Dep. Marussa Boldrin (MDB/GO)
- 46 Dep. Zé Haroldo Cathedral (PSD/RR)
- 47 Dep. Sargento Portugal (PODE/RJ)
- 48 Dep. Renata Abreu (PODE/SP)
- 49 Dep. Raimundo Costa (PODE/BA)
- 50 Dep. Ricardo Silva (PSD/SP)
- 51 Dep. Ana Paula Leão (PP/MG)
- 52 Dep. Átila Lira (PP/PI)
- 53 Dep. Vicentinho Júnior (PP/TO)
- 54 Dep. Coronel Telhada (PP/SP)
- 55 Dep. Julio Lopes (PP/RJ)
- 56 Dep. Neto Carletto (PP/BA)
- 57 Dep. Julio Arcoverde (PP/PI)
- 58 Dep. Marco Brasil (PP/PR)



- 59 Dep. Pedro Lupion (PP/PR)
- 60 Dep. Claudio Cajado (PP/BA)
- 61 Dep. Pinheirinho (PP/MG)
- 62 Dep. Amanda Gentil (PP/MA)
- 63 Dep. Lula da Fonte (PP/PE)
- 64 Dep. Marcelo Queiroz (PP/RJ)
- 65 Dep. Pedro Westphalen (PP/RS)
- 66 Dep. Otto Alencar Filho (PSD/BA)
- 67 Dep. Misael Varella (PSD/MG)
- 68 Dep. Dilceu Sperafico (PP/PR)
- 69 Dep. Sidney Leite (PSD/AM)
- 70 Dep. Diego Andrade (PSD/MG)
- 71 Dep. Marco Bertaiolli (PSD/SP)
- 72 Dep. Cezinha de Madureira (PSD/SP)
- 73 Dep. Marcos Aurélio Sampaio (PSD/PI)
- 74 Dep. Ismael (PSD/SC)
- 75 Dep. Ismael Alexandrino (PSD/GO)
- 76 Dep. Acácio Favacho (MDB/AP)
- 77 Dep. Diego Coronel (PSD/BA)
- 78 Dep. Pedro Paulo (PSD/RJ)
- 79 Dep. Célio Silveira (MDB/GO)
- 80 Dep. Átila Lins (PSD/AM)
- 81 Dep. Fernando Monteiro (PP/PE)
- 82 Dep. Felipe Carreras (PSB/PE)
- 83 Dep. Toninho Wandscheer (PP/PR)
- 84 Dep. Rodrigo Estacho (PSD/PR)
- 85 Dep. Júlio Cesar (PSD/PI)
- 86 Dep. Raimundo Santos (PSD/PA)
- 87 Dep. Luiz Fernando Faria (PSD/MG)
- 88 Dep. Daniel Soranz (PSD/RJ)
- 89 Dep. Carlos Jordy (PL/RJ)
- 90 Dep. Daniela Reinehr (PL/SC)
- 91 Dep. Capitão Alberto Neto (PL/AM)
- 92 Dep. Giovani Cherini (PL/RS)
- 93 Dep. João Carlos Bacelar (PL/BA)
- 94 Dep. Luciano Azevedo (PSD/RS)
- 95 Dep. Luis Tibé (AVANTE/MG)
- 96 Dep. Altineu Côrtes (PL/RJ)



- 97 Dep. Antonio Carlos Rodrigues (PL/SP)
98 Dep. Domingos Neto (PSD/CE)
99 Dep. Caroline de Toni (PL/SC)
100 Dep. João Maia (PL/RN)
101 Dep. Abilio Brunini (PL/MT)
102 Dep. Adolfo Viana (PSDB/BA) - Fdr PSDB-CIDADANIA
103 Dep. Pr. Marco Feliciano (PL/SP)
104 Dep. Silvia Waiãpi (PL/AP)
105 Dep. Castro Neto (PSD/PI)
106 Dep. Sargento Fahur (PSD/PR)
107 Dep. Delegada Ione (AVANTE/MG)
108 Dep. Jefferson Campos (PL/SP)
109 Dep. Hugo Leal (PSD/RJ)
110 Dep. Antonio Brito (PSD/BA)
111 Dep. Gabriel Nunes (PSD/BA)
112 Dep. Waldemar Oliveira (AVANTE/PE)
113 Dep. Icaro de Valmir (PL/SE)
114 Dep. Juarez Costa (MDB/MT)
115 Dep. Mauricio do Vôlei (PL/MG)
116 Dep. Beto Preto (PSD/PR)
117 Dep. Charles Fernandes (PSD/BA)
118 Dep. Delegado Paulo Bilynskyj (PL/SP)
119 Dep. Zé Vitor (PL/MG)
120 Dep. Sóstenes Cavalcante (PL/RJ)
121 Dep. Wellington Roberto (PL/PB)
122 Dep. André Fernandes (PL/CE)
123 Dep. Filipe Martins (PL/TO)
124 Dep. Rosângela Reis (PL/MG)
125 Dep. Luiz Carlos Motta (PL/SP)
126 Dep. Cabo Gilberto Silva (PL/PB)
127 Dep. Marcelo Álvaro Antônio (PL/MG)
128 Dep. Miguel Lombardi (PL/SP)
129 Dep. Filipe Barros (PL/PR)
130 Dep. Roberta Roma (PL/BA)
131 Dep. Magda Mofatto (PL/GO)
132 Dep. Luiz Lima (PL/RJ)
133 Dep. Antônio Doido (MDB/PA)
134 Dep. Coronel Fernanda (PL/MT)



- 135 Dep. Delegado Éder Mauro (PL/PA)
136 Dep. Marcelo Moraes (PL/RS)
137 Dep. Delegado Ramagem (PL/RJ)
138 Dep. Lincoln Portela (PL/MG)
139 Dep. Jorge Goetten (PL/SC)
140 Dep. Júnior Ferrari (PSD/PA)
141 Dep. Juliana Cardoso (PT/SP)
142 Dep. Flávio Nogueira (PT/PI) - Fdr PT-PCdoB-PV
143 Dep. José Airton Félix Cirilo (PT/CE) - Fdr PT-PCdoB-PV
144 Dep. Ana Paula Lima (PT/SC)
145 Dep. Rubens Otoni (PT/GO) - Fdr PT-PCdoB-PV
146 Dep. Carlos Zarattini (PT/SP) - Fdr PT-PCdoB-PV
147 Dep. Padre João (PT/MG) - Fdr PT-PCdoB-PV
148 Dep. Nilto Tatto (PT/SP) - Fdr PT-PCdoB-PV
149 Dep. Natália Bonavides (PT/RN) - Fdr PT-PCdoB-PV
150 Dep. João Daniel (PT/SE) - Fdr PT-PCdoB-PV
151 Dep. Airton Faleiro (PT/PA) - Fdr PT-PCdoB-PV
152 Dep. Reginete Bispo (PT/RS)
153 Dep. Florentino Neto (PT/PI) - Fdr PT-PCdoB-PV
154 Dep. Matheus Noronha (PL/CE)
155 Dep. Paulão (PT/AL) - Fdr PT-PCdoB-PV
156 Dep. Zé Trovão (PL/SC)
157 Dep. Pastor Eurico (PL/PE)
158 Dep. Ivoneide Caetano (PT/BA)
159 Dep. Gustavo Gayer (PL/GO)
160 Dep. José Guimarães (PT/CE) - Fdr PT-PCdoB-PV
161 Dep. Vicentinho (PT/SP)
162 Dep. Odair Cunha (PT/MG)
163 Dep. Alfredinho (PT/SP)
164 Dep. Arlindo Chinaglia (PT/SP) - Fdr PT-PCdoB-PV
165 Dep. Dr. Francisco (PT/PI)
166 Dep. Paulo Litro (PSD/PR)
167 Dep. Dilvanda Faro (PT/PA)
168 Dep. Benedita da Silva (PT/RJ)
169 Dep. Moses Rodrigues (UNIÃO/CE)
170 Dep. Merlong Solano (PT/PI)
171 Dep. Márcio Biolchi (MDB/RS)
172 Dep. Reimont (PT/RJ) - Fdr PT-PCdoB-PV



- 173 Dep. Sergio Souza (MDB/PR)
- 174 Dep. Miguel Ângelo (PT/MG)
- 175 Dep. André Figueiredo (PDT/CE)
- 176 Dep. Alencar Santana (PT/SP) - Fdr PT-PCdoB-PV
- 177 Dep. Bohn Gass (PT/RS) - Fdr PT-PCdoB-PV
- 178 Dep. Luiz Couto (PT/PB) - Fdr PT-PCdoB-PV
- 179 Dep. Delegada Adriana Accorsi (PT/GO) - Fdr PT-PCdoB-PV
- 180 Dep. Camila Jara (PT/MS) - Fdr PT-PCdoB-PV
- 181 Dep. Gutemberg Reis (MDB/RJ)
- 182 Dep. Stefano Aguiar (PSD/MG)
- 183 Dep. Otoni de Paula (MDB/RJ)
- 184 Dep. Welter (PT/PR)





CONFERÊNCIA DE ASSINATURAS

(57ª Legislatura 2023-2027)

Proposição:	PEC 9/2023												
Autor da Proposição:	Dep. Paulo Magalhães												
Data da Apresentação:	22/03/2023 15:05:41.300												
Ementa:	Altera a Emenda Constitucional nº 117, de 5 de abril de 2022, quanto à aplicação de sanções aos partidos que não preencheram a cota mínima de recursos ou que não destinaram os valores mínimos em razão de sexo e raça em eleições, bem como nas prestações de contas anuais e eleitorais.												
Possui Assinaturas Suficientes:	Sim												
Modalidade de Assinatura definida pela Autor:	Assinaturas Individuais												
Totais de Assinaturas:	<table border="1"><thead><tr><th>Confirmadas</th><th>184</th></tr></thead><tbody><tr><td>Fora do Exercício</td><td>000</td></tr><tr><td>Repetidas</td><td>000</td></tr><tr><td>Inválidas</td><td>000</td></tr><tr><td>Total</td><td>184</td></tr><tr><td>Mínimo</td><td>171</td></tr></tbody></table>	Confirmadas	184	Fora do Exercício	000	Repetidas	000	Inválidas	000	Total	184	Mínimo	171
Confirmadas	184												
Fora do Exercício	000												
Repetidas	000												
Inválidas	000												
Total	184												
Mínimo	171												

1	Deputado	Confirmadas	
		Partido	UF
2	Abilio Brunini	PL	MT
3	Acácio Favacho	MDB	AP
4	Adolfo Viana	PSDB - Fdr PSDB-CIDADANIA	BA
5	Airton Faleiro	PT - Fdr PT- PCdoB-PV	PA
6	Alberto Mourão	MDB	SP
7	Alceu Moreira	MDB	RS
8	Alencar Santana	PT - Fdr PT- PCdoB-PV	SP
9	Alfredinho	PT	SP
10	Altineu Côrtes	PL	RJ
11	Aluisio Mendes	REPUBLIC	MA
12	Amanda Gentil	PP	MA
	Amaro Neto	REPUBLIC	ES

13	Ana Paula Leão	PP	MG
14	Ana Paula Lima	PT	SC
15	Andreia Siqueira	MDB	PA
16	André Fernandes	PL	CE
17	André Figueiredo	PDT	CE
18	Antonio Brito	PSD	BA
19	Antonio Carlos Rodrigues	PL	SP
20	Antônio Doido	MDB	PA
21	Arlindo Chinaglia	PT - Fdr PT- PCdoB-PV	SP
22	Augusto Pupio	MDB	AP
23	Baleia Rossi	MDB	SP
24	Benedita da Silva	PT	RJ
25	Beto Preto	PSD	PR
26	Bohn Gass	PT - Fdr PT- PCdoB-PV	RS
27	Caroline de Ton	PL	SC
28	Claudio Cajado	PP	BA
29	Cabo Gilberto Silva	PL	PB
30	Camila Jara	PT - Fdr PT- PCdoB-PV	MS
31	Capitão Alberto Neto	PL	AM
32	Carlos Chiodini	MDB	SC
33	Carlos Jordy	PL	RJ
34	Carlos Zarattini	PT - Fdr PT- PCdoB-PV	SP
35	Castro Neto	PSD	PI
36	Cezinha de Madureira	PSD	SP
37	Charles Fernandes	PSD	BA
38	Chico Alencar	PSOL - Fdr PSOL-REDE	RJ
39	Clodoaldo Magalhães	PV	PE
40	Cobalchini	MDB	SC
41	Coronel Fernanda	PL	MT
42	Coronel Telhada	PP	SP
43	Célio Silveira	MDB	GO
44	Daniel Soranz	PSD	RJ
45	Daniela Reinehr	PL	SC
46	Defensor Stélio Dener	REPUBLIC	RR
47	Delegada Adriana Accorsi	PT - Fdr PT- PCdoB-PV	GO
48	Delegada Ione	AVANTE	MG
49	Delegado Paulo Bilynskyj	PL	SP
50	Delegado Ramagem	PL	RJ
51	Delegado Éder Mauro	PL	PA
52	Diego Andrade	PSD	MG
53	Diego Coronel	PSD	BA
54	Diego Garcia	REPUBLIC	PR
55	Dilceu Sperafico	PP	PR

56	Dilvanda Faro	PT	PA
57	Domingos Neto	PSD	CE
58	Dr. Francisco	PT	PI
59	Dra. Alessandra Haber	MDB	PA
60	Euclides Pettersen	REPUBLIC	MG
61	Flávio Nogueira	PT - Fdr PT- PCdoB-PV	PI
62	Felipe Carreras	PSB	PE
63	Fernando Monteiro	PP	PE
64	Filipe Barros	PL	PR
65	Filipe Martins	PL	TO
66	Florentino Neto	PT - Fdr PT- PCdoB-PV	PI
67	Fábio Macedo	PODE	MA
68	Gabriel Nunes	PSD	BA
69	Gilberto Abramo	REPUBLIC	MG
70	Gilson Daniel	PODE	ES
71	Giovani Cherini	PL	RS
72	Gustavo Gayer	PL	GO
73	Gutemberg Reis	MDB	RJ
74	Hugo Motta	REPUBLIC	PB
75	Henderson Pinto	MDB	PA
76	Hugo Leal	PSD	RJ
77	Icaro de Valmir	PL	SE
78	Ismael	PSD	SC
79	Ismael Alexandrino	PSD	GO
80	Ivoneide Caetano	PT	BA
81	José Guimarães	PT - Fdr PT- PCdoB-PV	CE
82	João Daniel	PT - Fdr PT- PCdoB-PV	SE
83	Julio Lopes	PP	RJ
84	Jefferson Campos	PL	SP
85	Jorge Braz	REPUBLIC	RJ
86	Jorge Goetten	PL	SC
87	José Airton Félix Cirilo	PT - Fdr PT- PCdoB-PV	CE
88	José Priante	MDB	PA
89	João Carlos Bacelar	PL	BA
90	João Maia	PL	RN
91	Juarez Costa	MDB	MT
92	Juliana Cardoso	PT	SP
93	Julio Arcoverde	PP	PI
94	Júlio Cesar	PSD	PI
95	Júnior Ferrari	PSD	PA
96	Luiz Couto	PT - Fdr PT- PCdoB-PV	PB
97	Lincoln Portela	PL	MG
98	Luciano Azevedo	PSD	RS

99	Lucio Mosquini	MDB	RO
100	Luis Carlos Gomes	REPUBLIC	RJ
101	Luis Tibé	AVANTE	MG
102	Luiz Carlos Motta	PL	SP
103	Luiz Fernando Faria	PSD	MG
104	Luiz Gastão	PSD	CE
105	Luiz Lima	PL	RJ
106	Lula da Fonte	PP	PE
107	Miguel Lombardi	PL	SP
108	Moses Rodrigues	UNIÃO	CE
109	Magda Mofatto	PL	GO
110	Marcelo Crivella	REPUBLIC	RJ
111	Marcelo Moraes	PL	RS
112	Marcelo Queiroz	PP	RJ
113	Marcelo Álvaro Antônio	PL	MG
114	Marco Bertaiolli	PSD	SP
115	Marco Brasil	PP	PR
116	Marcos Aurélio Sampaio	PSD	PI
117	Marussa Boldrin	MDB	GO
118	Matheus Noronha	PL	CE
119	Mauricio Marcon	PODE	RS
120	Mauricio do Vôlei	PL	MG
121	Merlong Solano	PT	PI
122	Miguel Ângelo	PT	MG
123	Milton Vieira	REPUBLIC	SP
124	Misael Varella	PSD	MG
125	Márcio Biolchi	MDB	RS
126	Márcio Marinho	REPUBLIC	BA
127	Natália Bonavides	PT - Fdr PT- PCdoB-PV	RN
128	Nely Aquino	PODE	MG
129	Neto Carletto	PP	BA
130	Newton Cardoso Jr	MDB	MG
131	Nilto Tatto	PT - Fdr PT- PCdoB-PV	SP
132	Otoni de Paula	MDB	RJ
133	Odair Cunha	PT	MG
134	Olival Marques	MDB	PA
135	Otto Alencar Filho	PSD	BA
136	Paulo Magalhães	PSD	BA
137	Pedro Paulo	PSD	RJ
138	Pezenti	MDB	SC
139	Padre João	PT - Fdr PT- PCdoB-PV	MG
140	Pastor Eurico	PL	PE
141	Paulo Litro	PSD	PR
142	Paulão	PT - Fdr PT- PCdoB-PV	AL
143	Pedro Lupion	PP	PR

144	Pedro Westphalen	PP	RS
145	Pinheirinho	PP	MG
146	Pr. Marco Feliciano	PL	SP
147	Prof. Paulo Fernando	REPUBLIC	DF
148	Rafael Brito	MDB	AL
149	Rafael Prudente	MDB	DF
150	Raimundo Costa	PODE	BA
151	Raimundo Santos	PSD	PA
152	Reginete Bispo	PT	RS
153	Reimont	PT - Fdr PT- PCdoB-PV	RJ
154	Renata Abreu	PODE	SP
155	Renilce Nicodemos	MDB	PA
156	Ricardo Silva	PSD	SP
157	Roberta Roma	PL	BA
158	Rodrigo Estacho	PSD	PR
159	Rodrigo Gambale	PODE	SP
160	Rogéria Santos	REPUBLIC	BA
161	Roseana Sarney	MDB	MA
162	Rosângela Reis	PL	MG
163	Rubens Otoni	PT - Fdr PT- PCdoB-PV	GO
164	Sargento Fahur	PSD	PR
165	Sargento Portugal	PODE	RJ
166	Sergio Souza	MDB	PR
167	Sidney Leite	PSD	AM
168	Silvia Waiápi	PL	AP
169	Simone Marquetto	MDB	SP
170	Stefano Aguiar	PSD	MG
171	Sóstenes Cavalcante	PL	RJ
172	Thiago Flores	MDB	RO
173	Toninho Wandscheer	PP	PR
174	Vicentinho	PT	SP
175	Vicentinho Júnior	PP	TO
176	Vinicius Carvalho	REPUBLIC	SP
177	Waldemar Oliveira	AVANTE	PE
178	Wellington Roberto	PL	PB
179	Welter	PT	PR
180	Zé Haroldo Cathedral	PSD	RR
181	Zé Trovão	PL	SC
182	Zé Vitor	PL	MG
183	Átila Lins	PSD	AM
184	Átila Lira	PP	PI

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA

Coordenação de Organização da Informação Legislativa - CELEG
Serviço de Tratamento da Informação Legislativa - SETIL
Seção de Legislação Citada - SELEC

**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO – CEDI

Coordenação de Organização da Informação Legislativa – CELEG

EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 117, DE 05 DE ABRIL DE 2022 Art. 3º ao 5º	https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:emenda.constitucional:2022-04-05;117

FIM DO DOCUMENTO